

A necessária participação dos jovens no cenário político atual: do narciso ao solidário

RICARDO ALBERTO PEREIRA

Sobre o autor:

Ricardo Alberto Pereira. Mestre em Direito e Sociologia pela UFF – Universidade Federal Fluminense. Juiz de Direito do TJ/RJ e Desembargador Eleitoral do TRE/RJ (Classe Juiz de Direito). Ouvidor e Vice-Diretor da EJE – Escola Judiciária do TRE/RJ. Professor e Membro da Comissão Supervisora dos Cursos de Extensão, de Pós-graduação e de Convênios e Parcerias da EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e de Cursos de Pós-graduação. Membro do IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual e do ICPC – Instituto Carioca de Processo Civil.

RESUMO

Nos dias atuais há uma importante parcela da população jovem que vem se excluindo voluntariamente da participação política, em especial os jovens entre 16 e 17 anos, o que deve ser combatido demonstrando-se a importância do engajamento dessa parcela da juventude, inclusive como forma de mudar o perfil do eleitor de um eleitor narcisista para um eleitor solidário.

Palavras-chave: Jovens, Participação política, Eleições, Engajamento, Narcisismo, Solidariedade.

ABSTRACT

Nowadays there is an important part of the young population that has been voluntarily excluding themselves from political participation, especially young people between 16 and 17 years old, which must be faced by demonstrating the importance of engaging this portion of youth, including as a way to change the voter profile from a narcissistic voter to a supportive voter.

Keywords: Youth, Political participation, Elections, Engagement, Narcissism, Solidarity.



Não é de hoje que se busca sempre estimular a participação de jovens na vida política de nosso país. Não por outro motivo a Carta Magna faculta aos jovens com dezesseis anos de idade o direito de efetiva participação política através do alistamento eleitoral e voto.

Em nosso país o tema juventude é normatizado através da Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), na qual o artigo primeiro, em seu primeiro parágrafo, estabelece que são considerados jovens as pessoas entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, sem contudo olvidar a aplicação da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Como se sabe, os jovens com idade de dezesseis e dezessete anos não tem a obrigação de se alistarem e votar. Essa obrigação apenas se coloca aos cidadãos alfabetizados e com idade entre dezoito e setenta anos (art. 14, §1º, incisos I e II).

Mas a própria lei reconhece que o direito ao exercício de voz e voto deve ser estimulado e respeitado, afirmando a Lei nº 12.852/2013, em seu art. 4º, parágrafo único, inciso IV, que *"O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude. [...] Entende-se por participação juvenil: [...] a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.*

Por outro lado, a estimativa populacional do IBGE em tabela de "Projeções da População do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade: 2010-2060", realizada em 2018, projeta uma população de 211.755.692 (duzentos e onze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois) brasileiros (homens e mulheres).

Desses 211.755.692 de cidadãos, estima-se que 3.098.180 sejam jovens com 16 (dezesseis) anos e idade e 3.126.531 sejam de jovens com 17 (dezessete) anos de idade.

Ou seja, de um universo de 211.755.692 cidadãos, 6.224.711 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e onze) jovens tem entre dezesseis e dezessete anos de idade.¹

Todavia, o número de jovens constante nos bancos de dados do Tribunal Superior Eleitoral é bem diverso. Na faixa de dezesseis anos há apenas 480.993 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e três) jovens inscritos e na faixa de dezessete anos apenas 1.074.829 (um milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove) jovens inscritos.

Ou seja, dos 6.224.711 (seis milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e onze) de jovens entre dezesseis e dezessete anos, apenas 1.555.822 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois) jovens estão alistados na justiça eleitoral.²

Em um cenário como esse, a participação dos jovens aptos se torna crucial para traçar o futuro de um país e sua conscientização se mostra prioritária.

A participação dos jovens deve ser sempre considerada, pois em geral e independente da faixa etária dos jovens, esses têm sempre um olhar distinto dos adultos e idosos, sendo o ímpeto da mudança uma marca constante de suas reivindicações.

Não é de hoje que a sociedade brasileira conhece a força da juventude.

Não há como não se recordar de marcantes manifestações que começaram com a força dos jovens, como, por exemplo, o movimento “Diretas Já”, em 1984, quando se buscavam as eleições diretas para o cargos de presidente e vice-presidente da república; os “Caras Pintadas” em 1992, onde se reivindicava o fim da corrupção e o impeachment do então presidente da república Fernando Collor de Melo, ou, ainda, em 2013 o movimento contra o aumento de tarifas de transportes públicos.

¹ Dados disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>.

² Dados disponíveis em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>.

Nesses espaços os vivazes e jovens foram participantes de suma importância para que as vozes das ruas fossem ouvidas.

Observe-se, nos exemplos que a história fornece, e que vão muito além dos três acima lembrados, que em muitos deles havia uma insatisfação com o sistema político nacional. Dentre os exemplos que aqui recordamos, dois dos três movimentos assim se refletiam diretamente.

Então, note-se que tais insatisfações poderiam ser exercidas também através de uma efetiva participação do direito ao sufrágio, o que de forma alguma desmerece o conteúdo e a legitimidade de manifestações não violentas e que representam a voz da sociedade nas ruas.

Mas o que se busca nestas linhas é demonstrar a importância da voz desses jovens que, embora não tenham a obrigação de votar, tem esse direito reconhecido e que, hoje em dia, estima-se em um total de mais de seis milhões de cidadãos ao longo de nosso país.

E, para que tal direito seja conhecido e exercido é necessário um longo esforço de toda a sociedade, pois, infelizmente, o quadro atual demonstra uma grave apatia dessa faixa de jovens.

Infelizmente vimos, nas últimas eleições, manchetes jornalísticas diversas apontando a desilusão dos jovens com a política pública, como, por exemplo:

“Nº de eleitores jovens cai por desilusão com política e falta de identificação com os partidos, avaliam especialistas. Um em cada cinco adolescentes de 16 e 17 anos tirou título de eleitor, segundo TSE. Maria Eduarda, de 17 anos, diz que os candidatos não coadunam com suas ideologias. Vinícius, também de 17 anos, afirma que o voto muda completamente o país.”³

“Número de jovens eleitores despenca 40% nas eleições 2018. Pouco mais de 1,4 milhão de jovens com 16 e 17 anos têm a chance de votar pela primeira vez neste ano. Em 2016, o número ultrapassou os 2,3 milhões”⁴

³ Disponível em <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/08/16/no-de-eleitores-jovens-cai-por-desilusao-com-politica-e-falta-de-identificacao-com-os-partidos-avaliam-especialistas.ghtml>.

⁴ Disponível em <https://noticias.r7.com/brasil/numero-de-jovens-eleitores-despenca-40-nas-eleicoes-2018-01082018>

O jovem de hoje também não pode ser comparado com o jovem de outrora. O mundo atual e sua tecnologia e interação por redes sociais diversas, conectadas de forma virtual, disseminação uma quantidade infinita de dados e informações que se pluralizam em conhecimentos multifacetados.

Não há como se enxergar o jovem atual como uma pessoa sem informação ou sem preparo algum. Não mais se pode medir uma suposta qualidade participativa com base em grau de estudos formais (fundamental, médio, superior, etc.).

A informação gera um conhecimento e a percepção do jovem é capaz de absorver esse conhecimento, de uma forma de outra. Mas o fato é que a juventude, através das redes faz crescer de forma desenfreada suas redes sociais, sejam elas virtuais ou presenciais.

Esses ideais, esses valores, que os jovens carregam consigo e transmitem aos demais não pode ficar alijado do espaço público. É necessário, ou melhor, é imperioso que tais jovens possam se manifestar não apenas no espaço de inter-relacionamento pessoal.

Há que se estimular o direito do jovem de também se manifestar pelo espaço público do direito de sufragar, demonstrando que tal direito gera consequências que, podem ser boas ou más, mas que são decorrentes das escolhas que serão feitas pelos jovens.

Somente assim se poderá estimular e desenvolver uma cidadania efetiva, sem exclusão e com respeito a todos os pensamentos, sejam esses de jovens, adultos ou idosos, pois todos, sem exceção, fazem parte da sociedade e todos esses afetam e são afetados por essa mesma sociedade.

O conceito de pluralismo político, o qual vem insculpido no inciso V do artigo 1º da Carta Cidadã, não deve ser compreendido como um sinônimo de pluripartidarismo.

A tal respeito leciona o *professor* Manoel Jorge e Silva Neto que "*pluralismo político é o fundamento do Estado brasileiro que assegura a existência de centros*

*coletivos de multiplicidade ideológica que, rivalizando-se entre si, tentar interferir ou interferem na formação da vontade do Estado”.*⁵

Com essa acepção pode-se então melhor compreender e desenvolver o raciocínio de que a multiplicidade ideológica é um dos elementos fundantes do pluralismo, justificando-se então a participação dos jovens como uma das fontes dos centros coletivos de multiplicidade ideológica.

Traçada essa premissa, surge então uma natural indagação, que diz respeito ao motivo pelo qual devemos tomar em consideração o voto desses jovens que ainda estão na fase inicial da juventude, cujo direito ao sufrágio existe, mas ainda não lhe é imposto.

Em primeiro lugar não há motivo para se excluir essa parcela dos jovens do direito que a própria lhe assegura e, se assim o fez, é porque considera importante que essa parcela da sociedade possa ser ouvida como forma de participação política.

Em segundo lugar porque o engajamento dos jovens na política é uma forma concreta, eficaz e necessária para que os jovens eleitores de hoje possam se transformar, em um futuro mais ou menos próximo, nos representantes políticos de amanhã.

Não há como se repensar em renovação da representação política sem o necessário engajamento da juventude.

É através desse engajamento que os jovens aprenderam não apenas a ter suas reivindicações ouvidas, mas também irão aprender que além de bradar as reivindicações, também é necessário ouvir e, acima de tudo, é imperioso ponderar todos os lados de uma ideia e saber escolher qual posição adotar em cada situação concreta que se enfrentar.

E essa experiência não se aprende apenas e tão somente na teoria. É uma experiência que precisa ser vivenciada pelo jovem de hoje e que começa com o simples ato de exercitar o direito ao voto através do escrutínio.

⁵ SILVA NETO, Manoel Jorge e. Curso de Direito Constitucional. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2008.

O estímulo do jovem ao exercício do direito ao voto e o acompanhamento da escolha da representação política fazem parte da formação cultural de uma sociedade politicamente efetiva.

Esse estímulo se mostra cada vez mais necessário, inclusive como meio de mudança do perfil do eleitor de hoje.

Em interessante artigo na Revista Estudos Eleitorais, do Tribunal Superior Eleitoral, o professor Volgane Carvalho traça o perfil do eleitor, com uma repartição tripartida entre o eleitor idealista, o eleitor egoísta e o eleitor narcisista.

O eleitor atual é aquele denominado de narcisista, é assim identificado no citado estudo:

O indivíduo que emerge desse processo é mais indivíduo e menos cidadão, uma vez que não se acha disposto a abdicar de nenhuma prerrogativa ou direito para a preservação da vontade comum. O desejo de protagonismo que ambiciona é focado em forte individualismo. Assim, transforma-se em um narcisista que acha feio tudo o que não é o espelho de suas opiniões e ambições políticas e sociais e, nesse contexto, acaba exigindo que o candidato perfeito seja aquele que anua com todas as suas opiniões.⁶

Urge então, a participação dos jovens, como instrumento de mudança desse perfil narcisista para um perfil que aqui denomino de eleitor solidário, assim compreendido, de forma rasa, como aquele que busca uma sociedade melhor, com uma democracia fortificada, onde a cidadania se dê, dentre outros aspectos, como uma forma de participação política solidária entre todos os eleitores e representantes eleitos.

Somente com uma efetiva participação de todos os *corpus* da sociedade é que será então possível uma mudança efetiva em nossa sociedade, rumo a uma democracia que torne nossa sociedade cada vez mais livre, justa e solidária, tal como preconizado no art. 3º, inciso I, da Carta Magna.

⁶ CARVALHO, Volgane Oliveira. O eleitor narcisista e a reforma política no Brasil: caminhos e perspectivas. Revista Estudos Eleitorais, vol. 12, nº 1. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral.
Disponível em: http://www.tse.jus.br/hotsites/catalogo-publicacoes/pdf/estudos_eleitorais/estudos_eleitorais_v12-n1.pdf

Então, há que se reforçar todos os esforços que a sociedade atual vem realizando para estimular, cada vez mais, os jovens brasileiros a se engajarem de corpo e alma na efetiva participação política, tanto ativa como passiva, construindo assim um futuro cada vez melhor da democracia brasileira.

A efetiva participação dos jovens constitui, para além de um respeito a lei vigente, uma forma eficaz de fortalecimento da democracia e, quiçá, uma mudança no perfil do eleitorado brasileiro, deixando de ser um eleitor narcisista e se tornando um eleitor solidário.